



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.919, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NAS RUAS INGA E COPAIBA - VILA ANTUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR-R\$
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.03	DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
15.451.0036.1103	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA INGA E RUA COPAIBA - VILA ANTUNES		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 02		500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			500.000,00

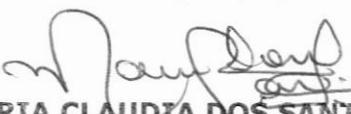
Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação conforme celebração de convênio junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional - Governo do Estado de São Paulo, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 10 de fevereiro de 2022.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração